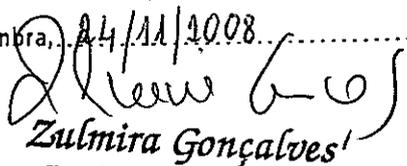


CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

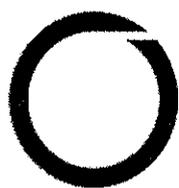
DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 24/11/2008


Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

EDITAL N.º 220 /2008

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no art. 8º do Regulamento Municipal sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos, que se encontram parqueadas nas oficinas do Algar, Carvalhais de Baixo, 3040-658 Coimbra e abandonados na via pública no Município de Coimbra, os veículos abaixo indicados, que poderão ser reclamados pelos seus proprietários, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, dirigindo-se, para o efeito, ao Serviço de Polícia Municipal de Coimbra, sito na Av.ª Sá da Bandeira, n.º 106, 3000-350 Coimbra. Caso não sejam reclamados pelos proprietários no citado prazo de 30 dias úteis, a C.M.C. tomará posse dos mesmos, nos termos do disposto no Art.º 19º do Regulamento supra identificado:

Matrícula	Marca	Cor	Local onde se encontram parqueados
JX-10-89	Fiat	Branco	Urbanização das Parreiras
XN-49-32	Citroen	Preto	Estrada Principal das Lages
49-90-HL	Toyota	Castanho	Urbanização do Gorgulhão
OI-45-65	Volkswagen	Cinzento	Av.ª Dias da Silva
32-29-AA	Citroen	Cinzento	Estrada Principal das Lages
SX-02-45	Peugeot	Cinzento	Oficinas do Algar, Carvalhais de Baixo
78-32-AD	Fiat	Branco	Urbanização das Parreiras

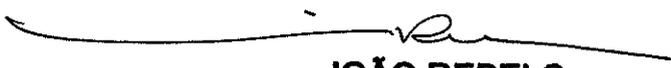
Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital que irá ser também afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo.

Coimbra, 24 de Novembro de 2008

 O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Dr.

JV/JV


JOÃO REBELO

Vice-Presidente

(em substituição do Presidente)